A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO XXXIV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sabbado, 28 de novembro de 1925 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 256

A Revisão Constitucional

Fala, no Senado da Republica, o eminente sr. dr. EPITACIO PESSOA applaudindo umas e combatendo outras emendas ao nosso codigo fundamental

Declarando-se revisionista, embora sobrepondo a essa necessidade o ponto de vista do momento, que não julga opportuno, o eminente senador Epitacio Pessôa pronunciou, em sessão de 11 do corrente do Senado da Republica, um substancioso discurso, applaudindo algumas emendas e combatendo outras, do projecto em andamento de reforma á Constituição Federal.

O discurso de s. exc. é uma peça inteira de principios e argumentação juridica, synthese de um espirito apurado na analyse das nossas leis e sua applicação, sob os mais variados aspectos, demonstrando o conhecimento da nossa evolução social e politica, sujeita á influencia da carta constitucional.

Melhor que quaesquer palavras fala o discurso do preclaro brasileiro, que damos a seguir:

O sr. Epitacio Pessôa (movimento geral de attenção) — Sr. presidente, inscrevi-me nesta discussão apenas para fazer uma declaração a que me sinto obrigado.

Em maio deste anno, pouco antes de ausentar-me do paiz, tive a honra de ser ouvido sobre a reforma constitucional. Dei lealmente a minha opinião — contraria a qualquer idéa de modificações da Constituição naquella epoca. Desde muito estou convencido, sr. presidente, e creio que poucos no Brasil não o estarão, da necessidade de retocar em alguns pontos a Constituição de 1891. Além de algumas emendas uteis que nos mandou a Camara, a experiencia de 34 annos tem demonstrado que outras disposições, talvez mais importantes, precisam ser remodeladas. A lei mesmo constitucional não póde ficar rigida e inabalavel como um marco miliario plantado no caminho do desenvolvimento. As transformações que elle imprime continuamente ao conjuncto dos direitos e interesses da sociedade ou do individuo, têm que se expungir dos vicios de que acaso a tenha contaminado uma pratica abusiva; tem que se enriquecer das conquistas realizadas pelo progresso judicial da humanidade.

Ora, é incontestavel que, nestes sete lustros decorridos, a Constituição Brasileira, aliás um monumento admiravel de saber e previsão, tem revelado falhas que importa reparar. A delimitação rigorosa do campo de actividade de cada um dos poderes politicos; uma discriminação de rendas mais consentanea com os deveres da União e mais equitativa para os contribuintes; o modo da eleição do presidente da Republica; a extensão do periodo presidencial; o regime do voto; a intervenção nos Estados; as garantias da liberdade individual, etc. etc. — assumptos são estes que têm despertado as mais vivas controversias e mostram que a Constituição não tem correspondido, ou não está correspondendo mais plenamente ás aspirações do paiz.

Mas, convencido embora, da necessidade da revisão, parecia-me todavia inconveniente e injusto fazel-a sob o estado de sitio...

O sr. Antonio Moniz e Barbosa Lima — Apoiados.

O sr. Epitacio Pessôa — ... no meio das preoccupações e do mal estar que então attribulavam a Nação. Medida que interessa vitalmente a todos os brasileiros, era de justiça que todos os brasileiros pudessem sobre ella manifestar-se com liberdade e calma.

O sr. Soares dos Santos — Muito bem.

O sr. Epitacio Pessôa — A' vista disto, opinei, como disse, de modo contrario á revisão.

Não tenho razão ainda agora para mudar de parecer.

Certo, a situação neste momento não é tão grave como ha alguns mezes atraz. Acredito tambem que o estado de sitio não seria invocado hoje contra quem quer que pretendesse discutir com o maior desembaraço, pela imprensa, pela tribuna ou por qualquer outro meio o magno problema.

O sr. Antonio Moniz — Nesse ponto v. exc. está enganado.

O sr. Epitacio Pessôa — Mas a verdade é que a situação do paiz ainda não é de inteira tranquillidade; além das preoccupações decorrentes das difficuldades da vida ha pontos do territorio nacional onde ainda existem brasileiros em armas, ha numerosos compatriotas expatriados ou presos e a agitação na capital e em muitos Estados da Republica é tal que o govêrno nelles mantém ainda a suspensão das garantias constitucionaes.

Disse que são precisamente as crises politicas que têm determinado em toda a parte a remodelação das instituições ou das leis fundamentaes. Mas importa distinguir entre as simples agitações politicas ou sociaes, produzidas pela propaganda ou pelo embate das idéas e aquellas em que acontece a Nação achar-se dividida em dois partidos exaltados que, de armas na mão, combatem pelas suas idéas como pelos seus odios e resentimentos. No primeiro caso, a remodelação das leis constitucionaes é sempre uma conquista proveitosa aos interesses da collectividade; no segundo, porém, póde não ser mais do que uma vingança, e, quando não o seja, difficil será evitar que a nova lei dessore nos seus dispositivos o travo das paixões que a inspirem. Aliás, a historia nos diz que a regra geral é precisamente a inversa; as reformas constitucionaes, as mais das vezes não são fructo de victorias armadas, mas o triumpho sereno de aspirações pacificas.

Diz-se ainda que o facto de estarem suspensas as garantias constitucionaes em nada prejudica a regularidade da reforma, porque as medidas praticadas durante o estado de sitio em coisa alguma attingem o poder que elabora.

Mas não basta que o Poder Legislativo esteja a coberto das ameaças do estado de sitio. A Constituição não é uma lei qualquer; é uma lei que interessa permanente e visceralmente a todos e a cada um dos cidadãos, e, nestas condições, nem é justo que se vede a qualquer delles a liberdade e o direito de collaborar na reforma do codigo que define os seus direitos e liberdades, nem é razoavel que se substitua este codigo num momento em que a Nação, presa de outras cogitações, não dispõe da serenidade precisa para occupar-se com acurada attenção e zeloso cuidado, como é mistér, de assumpto tão grave.

Estas considerações, sr. presidente, servem para explicar que, em principio e neste momento, eu sou contrario ao projecto da reforma constitucional que nos veio da Camara, como a outro qualquer.

—

Pondo, entretanto, de parte esta preliminar, que talvez não conte com o assentimento da maioria do Senado, direi alguma coisa sobre as emendas em discussão.

Vejo que estas emendas estão hoje bastante reduzidas em numero e folgo de notar que outras que em maio me pareceram inaceitaveis não figuram mais no projecto. Vejo tambem que alguns pontos em que a reforma seria conveniente e mais justificavel, della não fazem parte.

Considerando, todavia, somente os artigos que despertaram a attenção da Camara, direi que as emendas em geral correspondem ás minhas idéas, algumas já expostas e defendidas em trabalhos publicados.

Ha, porém, duas ou trés a respeito das quaes desejo dar algumas explicações.

A emenda que manda prorogar o orçamento anterior, quando até 15 de janeiro não esteja o novo em execução, não me parece conveniente.

Por que não estaria em vigor o novo orçamento até 15 de janeiro?

Por uma de duas razões: ou por não ter sido votado pelo Congresso até 31 de dezembro ou por ter sido vetado pelo presidente da Republica.

No primeiro caso, é de receiar que a prorogação preestabelecida do orçamento anterior seja motivo para que o Congresso não ponha mais na votação da lei de meios a diligencia necessaria. Se a omissão do Congresso não tem mais como consequencia a dictadura financeira do Executivo, que é o grave perigo, que importa se a lei não fôr votada?

O orçamento, entretanto, representa a principal funcção do Poder Legislativo e precisa ser organizado annualmente, porque é da maior vantagem para a Nação que a receita e a despesa publica acompanhem as modificações annuaes da sua vida economica e financeira: a isto se prende o progresso nacional, nos seus variados aspectos e toda a materia da tributação, sua incidencia, sua necessidade, sua medida, sua renda, etc.

Na segunda hypothese, isto é, se o presidente da Republica deixar de sanccionar o projecto de orçamento, por que subtrahir o seu véto ao conhecimento do Congresso?

Seria esta, no entanto, a primeira consequencia da prorogação do orçamento. Prorogado este, que vantagem haveria mais em se submetter ao Congresso o acto do Executivo?

Mas o Senado comprehende os inconvenientes dahi resultantes. Em primeiro lugar, teremos um véto presidencial que escapa ao exame do Legislativo, o que quer dizer que o presidente ficará armado do poder de reprimir uma resolução do Congresso, precisamente a resolução mais importante, sem dar a este o direito de julgar da procedencia ou improcedencia da repulsa. Será uma deturpação do systema. Em segundo logar, o presidente ficará com a liberdade de preferir o orçamento anterior, sempre que assim entender, ainda quando para isto não tenha razões plausiveis, e não haverá como cercear-lhe este arbitrio.

Contra o perigo de não votar o Congresso o orçamento até o fim da sessão, o remedio está em reformarem-se os Regimentos das duas Casas de modo a tornar impossivel a obstrucção em materia de tal natureza, que representa uma obrigação constitucional do Legislativo, a ser cumprida em prazo limitado.

Não é possivel que simples Regimentos parlamentares tenham o direito de impedir o cumprimento de preceitos imperativos da Constituição da Republica.

O sr. Moniz Sodré — V. exc. conhece o actual Regimento do Senado sobre este ponto?

O sr. Epitacio Pessôa — Não senhor; confesso a minha ignorancia neste assumpto.

O sr. Moniz Sodré — Torna impossivel qualquer obstrucção em materia orçamentaria.

O sr. Epitacio Pessôa — Não conheço em suas minucias as providencias regimentaes. Mas entendo que se deve impedir a obstrucção systematica e caprichosa em materia orçamentaria.

O sr. Moniz Sodré — Só houve um caso de obstrucção á lei de meios. Foi o do anno passado, por ter o orçamento da Receita chegado ao Senado oito dias antes do encerramento da sessão legislativa.

O sr. Epitacio Pessôa — Não entro na apreciação desses casos, mas acho que é um grave mal para a administração, para a Republica, conceder-se a três, quatro, dez ou vinte deputados e senadores a liberdade de acastellados no Regimento, impedir que o Congresso cumpra o seu dever constitucional, que é o da votação dos orçamentos.

O sr. Paulo de Frontin — Salvo o caso da Camara mandal-os á ultima hora.

O sr. Epitacio Pessôa — Ahi não haveria obstrucção, mas a impossibilidade de votar as leis de meios.

O sr. Moniz Sodré — Foi o que se deu o anno passado. A lei da Receita chegou ao Senado oito ou dez dias antes do dia 31 de dezembro.

O sr. Aristides Rocha — A verdade é que este Regimento não coacta coisa alguma. Um senador só póde obstruir os orçamentos. E' o que temos visto, a maioria capitulando pela obstrucção. Mais de uma vez se tem verificado isto, contra os interesses da Nação. V. exc. (dirigindo-se ao sr. Epitacio Pessôa) ex-chefe da Nação, sabe disso.

O sr. Jeronymo Monteiro — Não com o regimento actual.

O sr. Epitacio Pessôa — Quanto aos inconvenientes do veto, aliás muito attenuados com a adopção do veto parcial, o remedio estará em votar o Congresso o orçamento algum tempo antes de encerrar a sessão.

As ponderações que acabo de fazer applicam-se á emenda referente ás forças de terra e mar.

A emenda n. 4, § 5.º, dispõe que, na vigencia do estado de sitio, não poderão os tribunaes conhecer dos actos praticados em virtude delle pelo Poder Executivo ou Legislativo.

Eu entendo esta disposição, no sentido natural dos vocabulos, que a encerram. Desde que se trate de actos «decorrentes do estado de sitio», praticados não «por occasião delle», mas «em virtude delle», como diz a propria emenda, isto é, desde que se trate de alguns daquelles actos que a Constituição só permitte praticar por causa do estado de sitio, que só o estadio de sitio legitima — não poderão os tribunaes conhecer delles. Com a suspensão das garantias, por exemplo, o presidente tem o direito de deter o cidadão sem flagrante nem culpa formada, em logar não destinado a réus de crimes communs. Eis uma faculdade constitucional e privativa do Poder Executivo; eis ahi um acto praticado *em virtude* do sitio: contra esse acto nada podem os tribunaes.

Estou informado, porém, de que no seio da Commissão dos 21, prevaleceu a interpretação de que, basta que o acto seja praticado na *vigencia* do *estado de sitio* e não em *virtude delle*, para que escape á autoridade do Poder Judiciario: em tal caso a correcção estará na responsabilidade do presidente da Republica pelos abusos que commetter.

Se, apesar dos termos em que está escripta, é este o sentido da emenda, não lhe posso dar o meu assentimento. Seria legalizar a tyrannia. O estado de sitio passaria a ser um regime de despotismo absoluto, illimitado, sem pelas nem freios. Os direitos individuaes ficariam expostos aos mais graves attentados, contando apenas com a tardia responsabilidade criminal do presidente da Republica que, para muitos delles, não seria mais remedio nem reparação. Esta responsabilidade, aliás, dependente de uma assembléa politica, onde o presidente por via de regra conta com a maioria e será quasi impossivel não dispor ao menos do terço bastante para a sua absolvição, é um correctivo quasi platonico; mas quando não o fosse, parece fóra de duvida que a condemnação do presidente traria ao paiz um abalo muito mais violento do que o que resultaria do amparo dado pelo Poder Judiciario a este ou aquelle direito individual isolado.

O sr. Paulo de Frontin — Muito bem.

O sr. Epitacio Pessôa — Os que entendem a emenda nos termos amplos que estou combatendo, apegam-se á necessidade de traçar com a maxima nitidez as raias de separação entre os poderes: para elles, o correctivo do *habeas-corpus*, por exemplo, valeria por uma incursão perturbadora do Poder Judiciario na esphera politica, reservada aos poderes Executivo e Legislativo.

Parece-me que ha nisto uma lamentavel confusão.

Durante o sitio, a funcção politica do presidente da Republica, em relação ás pessôas cifra-se em duas unicas medidas — deter em logar não destinado aos réos de crimes communs; desterrar para outros sitios do territorio nacional. Eis ahi, dentro destes limites, o presidente é inaccessivel á acção do poder judiciario; dentro destes limites elle exercita realmente uma funcção politica pela qual a Constituição só o faz responsavel em face do Congresso: a este deve elle relatar as razões das medidas de excepção que tomar; perante este responderá pelos abusos que commetter no emprego de taes medidas. Mas, se o presidente exorbita destes limites, se sae fóra do campo que a Constituição traçou, se adopta outras medidas que que não as que lhe são permittidas, ou se adopta estas fóra dos moldes prestabelecidos, é manifesto que elle não está mais no exercicio de sua funcção politica: é evidente que elle commette uma illegalidade ou um abuso de poder; o seu acto em relação ao direito individual passa então a ser uma violencia, uma violencia, uma coação contraria á lei, infringente da Constituição, e, em taes condições não vejo por que não possa ser objecto da protecção judicial, ou por que essa protecção, importa numa invasão, das attribuições do Executivo.

Quanto á acção do poder Legislativo ella está tambem definida na lei. O Congresso tomará contas ao presidente e demais auctoridades dos abusos que praticam no emprego das medidas de excepção. Mas o Poder Judiciario não avoca a si essa attribuição, limita-se a garantir o direito individual sem cogitar da responsabilidade do presidente.

Occupar-me-ei, agora, sr. presidente, da emenda relativa ao *habeas-corpus*.

A emenda reza:

«Dar-se-á o *habeas-corpus* sempre que alguem soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia por meio de prisão ou constrangimento illegal em sua liberdade de locomoção».

O *habeas-corpus*, como é sabido tem sua mais remota origem no Direito Romano, onde já se conhecia o interdicto de *liberis exhibendis* destinado a garantir o homem livre na sua faculdade de ir, ficar ou vir, mas foi mais proximamente, da Inglaterra que elle se irradiou pelos paizes livres.

A Constituição Saxonia, anterior á *Magna Charta Liberatum* de 1215, já cercava é verdade, de cautelas e protecção a liberdade pessoal; não possuia, porém, ainda um remedio juridico equiparado ao *habeas-corpus* pela sua rapidez, simplicidade e effeitos.

Foi a Magna Charta, arrancada no campo de Runnymead a João Sem Terra, pelos condes e barões inglezes, que o consagrou com o processo requisitos e fins que se tornaram classicos.

O *habeas-corpus* teve então por objectivo defender toda a restricção indebita, a liberdade physica, isto é, a liberdade de locomoção — «jus manendi»: ambulandi, eundri oltro citroque».

A *Petition of Dights* Carlos I, o *Habeas-corpus Act*, de 1679, e o *Bill of Rights*, de 1912, em nada alteraram este conceito, pelo contrario, o confirmaram em toda a sua plenitude.

Com a mesma significação e alcance foi introduzido o *habeas-corpus* nos Estados Unidos. Mas o povo americano, com o seu espirito progressista, docil ás transformações da civilização e ás das conquistas liberaes, cedo comprehendeu que, fóra do ambito estreito do direito de locomoção, outros direitos individuaes existiam, carecedores de uma protecção simples e rapida como a do *habeas-corpus*, e, não querendo desnaturar este instituto, incluiu na legislação certos remedios analogos destinados ao amparo desses direitos. Dahi *Writ of Mendamus*, que é a ordem pela qual o tribunal prescreve o cumprimento de certo dever de officio ou a restauração de direitos de que alguem tenha sido illegalmente privado; o *quo warranto* providencia pela qual o govêrno inicia a a acção destinada reivindicar um cargo de quem o occupa illegalmente; e o *wirt of cetiorari*, pelo qual podem os tribunaes verificar se o acto administrativo é conforme á lei, se esta foi bem interpretada ou se o funccionario era competente para praticar o acto, etc.

No Brasil, o *habeas-corpus*, foi adoptado pelo Codigo de 1832, directamente do direito inglez, com a mesma significação deste direito e do direito americano, isto é, como simples protecção da liberdade de locomoção. «Todo o cidadão, dizia o Codigo do Processo, que entender que soffre prisão», ou constrangimento illegal «em sua liberdade», tem direito de pedir uma ordem de *habeas-corpus*.

Mas, uma vez admittido o instituto entre nós, alguns tribunaes e alguns espiritos mais adeantados começaram logo a manifestar certa tendencia para alargal-o embora dentro do ambito do seu conceito original. E' assim que dentro em pouco os juizes admittiam a prestação da fiança no processo mesmo do *habeas-corpus*: em 1863, o aviso de 30 de agosto equiparava á prisão todos e quaesquer constrangimentos illegaes á liberdade pessoal, oriundos de auctoridades administrativas ou judiciarias e a lei n. 2033, de 1871, attribuia identico caracter á simples ameaça de constrangimento illegal.

Era este o estado do nosso direito quando sobreveio a Constituição republicana de 1891, e dispoz: «Dar-se-á o *habeas-corpus* sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia ou coação por illegalidade ou abuso de poder.»

Eu não creio que o legislador constituinte tenha tido a intenção deliberada de transformar substancialmente o remedio do *habeas-corpus*, convertendo-o em outro mais amplo e applicavel a todas as liberdades para as quaes não houvesse em nosso direito uma garantia especial: eu creio, pelo contrario, que não foi esta a sua idéa, que o seu pensamento foi consagrar mesmo o *habeas-corpus*, tanto que lhe conservou o nome tradicional.

Mas, é fóra de duvida, que o texto da Constituição republicana é muito mais amplo do que o do Codigo imperial, e desta amplitude se valeram a doutrina e a jurisprudencia para alargar o dominio do instituto. Com effeito, apoiados nos termos do dispositivo constitucional e, considerando que a nossa legislação não possue, como a americana, remedios tutelares para certos direitos, tão respeitaveis como a liberdade de locomoção e dos quaes a liberdade de locomoção é um accessorio, a doutrina e a jurisprudencia entenderam cabiveis o *habeas-corpus*, não só quando esta liberdade «é o fim directo e exclusivo» da garantia que se impetra, *mas* ainda quando é unicamente a *condição* do exercicio de outro direito, para o qual não haja na lei um remedio apropriado.

A autoridade policial tenta prender uma pessôa fóra das hypotheses de flagrante, prisão preventiva, culpa formada ou estado de sitio; é *só* a liberdade de locomoção desta pessôa que está em causa. O *habeas-corpus* protege-a. A liberdade pessoal ahi é o seu fim exclusivo. Sobre isto não há duvida alguma. Mas o govêrno tolhe ao funccionario publico a entrada na repartição e veda-lhe o exercicio do emprego. Ha ahi, evidentemente uma limitação á liberdade de locomoção do funccionario, que não póde ir livremente até a sua mesa; mas não é a liberdade de locomoção que esta primordialmente em jogo; o govêrno não quer propriamente prender o empregado; o que elle visa, precipuamente, é ou embaraçar-lhe os movimentos ou impedir o exercicio do cargo.

Será admissivel nessa hypothese o *habeas-corpus*.

A jurisprudencia da Republica tem-se manifestado em sentido affirmativo. Ella considera de um lado, que está em jogo, embora em segundo plano, a liberdade de locomoção, que é a condição caracteristica ou essencial do *habeas-corpus*, bastante para justifical-o; do outro lado, está o exercicio de um direito para o qual a lei não criou outro remedio; em toda a sociedade e juridicamente organizada, a cada direito deve corresponder uma protecção; não se concebe um direito sem a garantia respectiva.

Dir-se-á que, neste modo de entender a Constituição, há uma desnaturação do conceito primitivo do *habeas-corpus*. Obediente a este conceito o juiz póde garantir a liberdade pessoal do funccionario para que entre livremente na repartição, ahi permaneça ou dahi saia, sem o risco de qualquer constrangimento; mas neste ponto, para a acção propria de *habeas-corpus*; assegurar o exercicio do cargo obrigando o govêrno a distribuir papeis a esse empregado, a aceitar-lhe as informações e pareceres, a pagar-lhe os vencimentos, etc., já não é funcção propria de *habeas-corpus*, mas de outro remedio juridico.

Não estou longe de concordar com este modo de vêr mas este outro remedio não existe, pelo menos com o caracter de celeridade que seria para desejar. Além disto, é incontestavel que a elasticidade dos termos da Constituição justifica a amplitude que o Poder Judiciario tem dado ao *habeas-corpus*. Seria licito aos tribunaes abandonar, por exemplo, aos caprichos da autoridade, liberdades como a de reunião, de associação, de consciencia, de profissão, de voto, de tribuna etc., mesmo quando no seu exercicio não fôsse tolhida a liberdade de locomoção?

Mas objectam ainda, o Poder Judiciario tem levado muito longe a ampliação do *habeas-corpus*.

Eis ainda uma affirmação que não tenho duvida em admittir.

Mas cumpre distinguir.

Salvo poucos casos, que pódem ser considerados excepções, é sobretudo na materia politica que os inconvenientes dessa ampliação se têm feito sentir. A ingerencia dos tribunaes nestes assumptos contraria, com effeito, a logica dos principios e quebra a harmonia do systema, segundo o qual os tribunaes devem o mais possivel ser afastados desse terreno, onde, no demais correm sempre o risco de perder a serenidade que deve formar o ambiente de suas decisões e o sentimento de justiça que deve inspiral-as. Infelizmente a intervenção do Poder Judiciario nos chamados casos politicos tem sido demasiado frequente e não raro perturbadora.

Mas a materia politica já está subtraida á acção dos tribunaes pela emenda n. 4 § 5.º, que diz assim: «Nenhum recurso judiciario é permittido, para a justiça federal ou local, contra a intervenção nos Estados, a declaração do estado de sitio e a verificação de poderes, o reconhecimento, a posse, a legitimidade a perda de mandato dos membros do Poder Legislativo ou Executivo, federal ou estadual.»

Restringida assim a orbita de acção dos tribunaes, os inconvenientes apontados perdem de vulto. Não há necessidade de estreital-a ainda mais, como faz a emenda n. 5 § 22. Reduzir ainda o *habeas-corpus* á simples garantia de locomoção, sem dar-lhe um succedaneo para assegurar certos direitos imprescriptiveis do individuo e inseparaveis de todo o povo culto será mal ainda maior, será um pyrrhonismo excusado e indefensavel. Não póde aspirar aos fóros de civilizada a Nação onde direitos como o de reunião, de tribuna, de consciencia, etc. possam ser mystificados pelo arbitrio da autoridade, sem que á justiça seja permittido impedil-o em tempo opportuno. Entretanto, é o que vai acontecer se o Congresso Nacional adoptar a emenda de que estou tratando.

Assim, e em conclusão:

Restituidos os casos politicos, como faz a emenda n. 4 § 5.º á esphera privativa dos poderes Legislativo e Executivo, á qual pertencem pela sua propria natureza, e entendido nesta conformidade daqui por deante o art. 72 § 22 da Constituição, o *habeas-corpus* nenhum inconveniente de maior monta offerecerá ao funccionamento harmonico dos poderes publicos e pelo contrario, será uma medida tutelar de direitos importantissimos do cidadão.

Amesquinhal-o, porém, á simples garantia da liberdade physica, será deixar ao desamparo esses direitos, será retrogradar de muitos annos, será expôr a duvidas ultrajantes os nossos titulos de Nação organizada e culta. Ao Congresso Nacional só seria licito adoptar uma medida dessa ordem, se criasse concomitantemente os remedios necessarios á garantia desses direitos; desde que não o faz, o seu acto será um desserviço á Republica, um attentado á liberdade, uma affronta á democracia.

São estas as considerações que desejava fazer a respeito da reforma constitucional.

(Muito bem; muito bem. Palmas nas galerias e nas tribunas. O orador é muito cumprimentado pelos collegas).

O dia em Palacio

Esteve hontem, no Palacio do govêrno, o sr. dr. Paulo Guedes, agradecendo ao chefe do Estado a visita de cumprimentos que s. exc. lhe mandára fazer por intermedio do seu ajudante de ordens, capitão Primo Cavalcante de Paiva.

—

Conferenciaram com o chefe do govêrno os srs. deputados Manuel Ferreira e Lino Fernandes, drs. Manuel de Oliveira Azevêdo, Laudelino Cordeiro, Avila Lins, Rodolpho Fuchs e Dionisio Maia, e Gentil Lins.

—

Compareceram ao Palacio do govêrno, em visita ao sr. presidente do Estado, os srs. dr. Manuel Simplicio de Paiva e professor Raymundo Nogueira da Silva.

Actos officiaes

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes:

Portarias — exonerando, a pedido, o cidadão Jayme Bezerra de Menezes do cargo de adjuncto de promotor publico do termo de Alagôa do Monteiro;

nomeando o cidadão Pedro Bezerra Filho para substituil-o;

concedendo três mezes de licença, com os vencimentos integraes do cargo que exerce, ao cidadão Renato Augusto da Silva Freire, escripturario da repartição do Thesouro estadual.

As visitas do sr. presidente

Reuniu hontem, em sua ultima sessão deste anno o Superior Tribunal de Justiça, sob a presidencia do sr. desembargador Bôtto de Menezes.

Minutos antes da sessão o Tribunal recebeu a visita do sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, que se fez acompanhar de seu ajudante de ordens capitão Primo Cavalcanti de Paiva, sendo recebido pelos srs. desembargadores Candido Pinho, Paulo Hypacio, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Tolêdo, José Novaes e Pedro Bandeira, achando-se tambem presentes na occasião o dr. Eurypides Tavares secretario, Pedro Lopes, amanuense e mais pessoal da secretaria.

S. exc. entreteve ligeira e cordial palestra com os venerandos membros do alto poder judiciario do Estado, visitando em seguida as principaes dependencias do Tribunal, inclusive a Bibliotheca. Referiu-se tambem o sr. presidente á *Revista do Fôro*, publicação utilissima que prometteu restaurar observando-se pontualmente a sua periodicidade.

Foi assim muito cordial o encontro do chefe do executivo com os membros de nossa primeira côrte de justiça, que desde o govêrno Solon de Lucena funcciona em recinto de relativa confortabilidade, observando rigorosa ordem e promptidão nos trabalhos.

A Mensagem Presidencial

O nosso illustre conterraneo sr. ministro Cunha Pedrosa, ex-senador por este Estado, em carta dirigida ao sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno, assim se expressou a respeito da Mensagem recentemente lida por s. exc. ao legislativo estadual:

«Rio, 17 de novembro de 1925. Meu caro Suassuna: Cheguei hontem de Lindoya, trazendo alguma melhora dos meus incommodos.

Li sua empolgante mensagem e com prazer verifiquei o brilhante esforço que empregou no seu 1.º anno de govêrno, promovendo com vantagem para o Estado o seu progresso moral e material. Já são relevantes os serviços prestados, maximé na repressão da maldicta praga do banditismo no interior. Acceite, assim, embora tardiamente, pelo motivo de minha ausencia do Rio, as minhas sinceras felicitações pela sympathica repercussão causada pela sua notavel e bella mensagem e tambem pela efficiencia do seu 1.º anno de bôa e operosa administração. O Estado espera e confia muito na experiencia governamental já manifestada, do seu illustre presidente e do muito a fazer e a aguardar do seu talento e dos seus dignos propositos. Felicidade aos de sua cara familia e abrace ao velho amigo — PEDROSA.»

—

A proposito da Mensagem recebeu o sr. presidente João Suassuna a seguinte carta do sr. ministro da Austria no Brasil: «Legação da Austria. Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1925. Senhor presidente: tenho a subida honra de agradecer á vossa excellencia as três Mensagens por mim solicitadas que recebi em data de hoje. Este valioso trabalho de vossa excellencia occupará na Bibliotheca desta Legação o logar de honra que merece.

Sempre ao seu dispôr, valho-me deste ensejo para apresentar á vossa excellencia os protestos de minha mais alta estima e distinctissima consideração — Anton Retschek, ministro da Austria.»

"A UNIÃO"

CORPO REDACCIONAL

DIRECTOR — Dr. Carlos D. Fernandes

SECRETARIO — Dr. Nelson Lustosa (director interino)

REDACTORES — Academico Osias Gomes (secretario interino), drs. Anthenor Navarro e Manuel Paiva, acad. Synesio Guimarães Sobrinho e A. Rocha Barretto.

REPORTERS-REVISORES — Academicos Lauro Pedrosa (licenciado), Ernani Bôtto e Francisco Vidal Filho.

COLLABORADORES CONTRACTADOS — Deputado Genesio Gambarra e professor Abel da Silva.

Independencia de Esperança

A proposito do projecto elaborado na presente reunião da Assembléa Legislativa do Estado, elevando Esperança á categoria de municipio, recebeu o sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno, os subsequentes telegrammas:

«*Esperança, 24*—Felicito progressista govêrno vossencia pelo caracter e pelo alto espirito justiça em elevar a laguena Esperança á categoria villa. Affectuosas saudações—Genill Cunha, fiscal consumo».

«*Parahyba, 26* — Assembléa acaba approvar projecto creação termo Esperança. Como filho humillimo daquelle glorioso torrão apresento vossencia não agradecimentos mas congratulações tal o modo como vossencia identificou-se com esta causa de absoluta justiça. Abraços—Silvino Olavo».

15 de Novembro

Sobre a data da proclamação da Republica, recebeu ainda o sr. presidente João Suassuna os seguintes telegrammas:

Rio, 27—Congratulo-me com v. exc. passagem gloriosa data 15 de novembro cordiaes. Saudações—Alexandrino Alencar.

Rio, 27—Congratulo-me com v. exc. pela passagem data commemorativa proclamação Republica—Atahyde Brêta, prefeito.

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — A senhorita Maria Dolores, filha do sr. Adolpho Magalhães, negociante nesta praça.

— O joven Orlando, filho do sr. Pompeu da Cunha Pedrosa, fazendeiro em Timbaúba, do Estado de Pernambuco.

— A sra. Adelaide Beuttemuller da Rocha, esposa do sr. Rosemiro Bezerra da Rocha, funccionario da subcontadoria seccional nos Correios deste Estado.

— A menina Georgina dos Anjos, filha do sr. Manuel dos Anjos, operario desta folha.

— Transcorre hoje o anniversario da sra. d. Aristotelina Marinho Moura, esposa do academico João Marinho de Souza, funccionario da policia e lente da Academia de Commercio Epitacio Pessôa.

VIAJANTES: — Em companhia de sua filha senhorinha Sylvia de Maria Maia, chegou ante-hontem a esta capital, o deputado João Agrippino, chefe politico do Brejo do Cruz, que veiu tomar parte nos trabalhos da Assembléa.

— COMMANDANTE ELYSIO SOBREIRA: — Do interior do Estado regressou hontem a esta capital o sr. tenente-coronel Elysio Sobreira, commandante da Força Publica.

O illustre auxiliar do govêrno encontrava-se no sertão a serviço da ordem publica, tendo percorrido varios municipios e permanecido algum tempo em Cajazeiras, á frente das providencias de repressão aos bandoleiros.

Hontem mesmo, á noite, esteve o commandante Sobreira em visita ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, no palacio do govêrno.

— Volveu, hontem, a Bananeiras, onde é proprietario o sr. Norberto José de Carvalho, que aqui se encontrava a trato de interesses particulares.

— ALFREDO MOURA — Chegou ante-hontem a esta cidade o sr. Alfredo Moura, influencia politica no municipio de Alagôinha, para onde volveu hontem pelo horario da tarde da «Great Western».

— DR. LAUDELINO CORDEIRO — Encontra-se nesta capital, o dr. Laudelino Cordeiro, juiz de direito da comarca de Picuhy.

Hontem s. s. esteve em visita ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

— Encontra-se nesta cidade, em viagem de recreio, o sr. Joaquim Pereira de Mello, proprietario no municipio de Serraria.

— Em companhia de suas filhas as senhoritas Castorina e Aracy Castór, alumnas do Collegio das Neves, seguiu hontem para Soledade o sr. José Castór de Araújo, fazendeiro residente naquella villa.

— Encontra-se nesta cidade, o sr. Julio A. de Lima, redactor do «Fon-Fon», a conhecida revista do Rio de Janeiro.

Hontem tivemos a visita, nesta redacção, desse nosso confrade carioca, que vem ao norte em propaganda daquelle conceituado hebdomadario.

— Segue hoje com destino ao interior do Estado em visita a sua exma. familia o sr. João Baptista de Souza, academico de direito.

VARIAS: — Um grupo de veranistas da praia de Nazareth (antiga do Pôço) resolveu prestar uma justa homenagem á memoria do saudoso dr. José Leopoldino de Luna Pedrosa, ex-juiz da 1.ª vara e dos feitos da Fazenda desta capital. Essa homenagem consistirá, segundo estamos informados em inaugurar um trecho daquella aprazivel praia, dando-lhe o nome do extincto magistrado, bem como á aula publica que alli funcciona, para o que já foi solicitada a competente permissão ao sr. director da Instrucção Publica. Opportunamente daremos o programma da projectada manifestação.

Assembléa Legislativa

A SESSÃO DE ANTE-HONTEM

Com a presença dos srs. Ignacio Evaristo, Matheus de Oliveira, Seraphico da Nobrega, Generino Maciel, José Pereira, João José Maroja, Manuel Ferreira, Antonio Bôtto, Pedro Ulysses, Gomes de Sá, padre Cyrillo de Sá, José Queiroga, Irenêo Joffily, Isidro Gomes, Herectiano Zenaides, Genesio Gambarra, Celso Mariz, Antonio Guedes e Pedro Firmino, reuniu-se ante-hontem a Assembléa Legislativa do Estado.

A sessão foi presidida pelo sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Antonio Guedes e Celso Mariz, respectivamente, 1.º e 2.º secretarios.

Verificado numero legal, é lida e approvada, sem debates, a acta da sessão anterior.

O expediente constou de um officio da Secretaria do Estado accusando o recebimento, por parte do govêrno, da lei n.º 617, approvada pela Assembléa e promulgada pelo sr. presidente da mesma.

Na hora de apresentação de projectos, pareceres, moções etc. falou o sr. Genesio Gambarra, justificando o projecto que publicamos adiante e pronunciando, mais ou menos, o seguinte discurso:

Sr. presidente—Occupo a tribuna para submetter á consideração da casa um projecto, que deverá tomar o n. que lhe couber na ordem dos trabalhos. E' um projecto que pela sua essencia consulta aos interesses de uma collectividade, de uma classe das mais importantes, das mais numerosas, das mais dignas do Estado: a dos funccionarios publicos.

Apresentando este projecto, é preciso que eu diga de passagem que o faço com o maior desvanecimento pelos laços que me prendem á grande massa dos burocratas estaduaes que se mortifica, no trabalho, estiolando a sua mocidade numa lucta sem treguas, todos os dias, em prol do desenvolvimento e bôa direcção dos negocios publicos.

O fim do projecto, não é preciso repetir, vem beneficiar uma classe que é, por assim dizer, a mola segura, que põe em movimento e incrementa a obra ingente do progresso.

Todos sabem que existe a Sociedade dos Funccionarios Publicos, fundada sob os melhores auspicios e tendo a seu cargo a defesa da classe nas suas multiplas relações com o poder e a sociedade.

Além disto, a Sociedade Funccionarios Publicos acaba de estabelecer o cooperativismo, que tem por fim minorar a sorte do funccionalismo contra esse polvo que é a car stia da vida, augmentada pela ganancia e avidez de lucro dos intermediarios e açambarcadores.

Essa sociedade, sr. presidente, tem em mira, tambem, estabelecer outras dependencias como o seguro mutuario e o estabelecimento de meios que facilitem e desenvolvam a cultura do funccionario.

Como se vê, ella é merecedora do nosso apoio, razão por que apresento o projecto, certo de que será recebido com carinho e enthusiasmo pelos meus pares.

E' o seguinte sr. presidente, o projecto (lê):

PROJECTO N. 16

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

RESOLVE:

Art. 1.º—Fica o govêrno auctorizado a considerar de utilidade publica a Sociedade de Funccionarios Publicos nesta capital, desde que ella estabeleça o cooperativismo no todo, ou em parte de suas modalidades, observadas as prescripções legaes das instituições congeneres.

Art. 2.º—A juizo do govêrno poderá ser subvencionada a mesma sociedade, uma vez que sejam estabelecidas as instituições mutuarias e os cursos especiaes para cultura do funccionario, comprehendendo—direito publico administrativo, contabilidade, escripturação mercantil e legislação.

Art. 3.º—As vantagens dos artigos anteriores só poderão ser concedidas depois de approvados pelo govêrno os estatutos fundamentaes da sociedade e das instituições existentes ou que venham a existir, ficando, neste caso, a sociedade sujeita ao regimen estabelecido no decreto n. 656 de 5 de julho de 1913.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. das Sessões, em 25 de novembro de 1925.

Genesio Gambarra, Antonio Guedes, Generino Maciel, Pedro Firmino, José Gomes, José Queiroga, José Pereira Lima, Seraphico Nobrega, Matheus de Oliveira, Irenêo Joffily, Cyrillo de Sá, Antonio Bôtto e Herectiano Zenaides.

Estando o projecto assignado por 14 dos srs. deputados, o sr. Genesio Gambarra requer á mesa que consulte a casa se dispensa o mesmo das formalidades regulamentares, de modo que entre na ordem do dia de hoje.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, passa-se á

ORDEM DO DIA

E' approvado em 2.ª discussão o projecto n. 14 (Prefeituras Municipaes).

E' approvado em 3.ª discussão o projecto n. 9 (Revisão de artigos da lei 11:387) e mais duas emendas apresentadas pelo sr. Antonio Guedes, auctor do mesmo projecto.

As emendas que foram defendidas pelo orador, são as seguintes:

Emenda n. 1.

Em vez de *Artigo Unico* diga-se *Artigo 1.º*.

Emenda n.º 2.

Accrescente-se:

Artigo 2.º—Ficam egualmente revogadas as disposições dos artigos 10 e 11 § § 3.º, 4.º 6.º, 9.º e 10.º da lei n. 543 de 4 de janeiro de 1922.

Artigo 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 26 de novembro de 1925.

(a) Antonio Guedes.

O autor justificou-as dizendo que as emendas vêm revogar disposições identicas as revogadas pelo anterior artigo unico do seu projecto. Havendo as mesmas disposições em lei de 1922, posterior áquella de que trata o dito projecto, achou de bom alvitre, para não deixar duvidas, accrescentar essa parte.

E' approvado em 3.ª discussão o projecto n. 3 (districto de (Camalaú).

Posto em 3.ª discussão o projecto n. 13 (Municipio de Esperança e districto de Agua Branca) pede a palavra o sr. Genesio Gambarra e diz que não póde deixar de justificar o seu voto ao projecto n. 13.

Isto faço—continuou o orador—para exprimir a minha alegria, a minha satisfação que é a de vêr objectivado o ideal de Esperança, ideal nobre, constante preoccupação, sonho radioso daquelle povo altivo, honrado e nobre.

O ideal de Esperança, que era como uma esperança distendendo suas asas sobre a povoação, é hoje uma realidade, plena de triumpho, com notas alegres de festividade.

Nem era possivel que Esperança, lá do seu canto, com o seu desenvolvimento commercial, com a vasta agricultura, com as suas grandes feiras, com as suas modernas construcções, com o florir de sua população sempre crescente, não era possivel que Esperança não conseguisse esse simples favor da lei.

Não era possivel que aquella população, habituada ao trabalho, não se constituisse em um nucleo independente com a posse de uma simples medida administrativa.

Os povos, sr. presidente, por uma tendencia da época, que é a resultante de uma accelerada marcha progressista, não pódem estacionar. Elles avançam com disposição para a lucta, na conquista de um logar na historia. O seculo dos mares passou e temos o seculo dos ares; o seculo da locomotiva passou e temos a vertigem do automovel; passou o seculo da luz e temos hoje a electricidade; o telegrapho deu logar ao radio. Tudo isso quer dizer que o mundo evolue e que os povos na sua ansia de progresso, se empenham na grande conquista do modernismo sociologico.

E' assim que Esperança, tendo victoriosa a sua idéa, ergue a fronte e caminha, com o heroismo de sua força e das possibilidades, para os destinos que lhe estão reservados.

Justificando o meu voto quero congratular-me com os habitantes de Esperança pela merecida victoria que acabam de conquistar.

Em seguida falou o sr. Antonio Guedes.

Diz que o projecto n. 13, na parte que diz respeito á constituição administrativa do novo municipio, apresenta duas lacunas. A primeira, quanto á elevação da categoria de Esperança, que hoje é povoado, e passando a constituir séde de um municipio, terá naturalmente direito á elevação á categoria de villa.

A outra lacuna do projecto, aliás de minha auctoria, como sabe a Casa, é quanto á creação de um cartorio.

O artigo 3.º do projecto, que eleva a termo, não fala dessa creação.

Não se comprehende um termo sem o competente cartorio para que se tenham todos os elementos da organização judiciaria.

Com o intuito de evitar esses inconvenientes, venho apresentar á consideração da Casa as seguintes emendas:

Emenda n. 1.

Ao artigo 1.º accrescente-se: . . . que fica elevado á categoria de villa.

Emenda n. 2:

Ao artigo 3.º accrescente-se:

§ Unico—Fica creado, no alludido termo, um cartorio do tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, crime, commercio, orphão e seus annexos.

Continuando em discussão o projecto, pede a palavra o sr. padre Aristides Ferreira.

Começa dizendo que já levou ao conhecimento da casa os motivos por que discordára do art. 4.º do projecto n. 13, o qual se afastava um pouquinho da lei de organização do Estado.

O sr. Antonio Guedes—V. exc. dê-me licença para um aparte. V. exc. insiste neste ponto da questão, quando elle já foi cabalmente demonstrado e esclarecido nesta casa.

O sr. padre Aristides—V. exc. desculpe-me. E' que estou explicando porque divergia do projecto. Como representante do municipio de Piancó, defendia aqui na Casa os meus principios, sem considerar que se tratava de uma questão politica. Tendo, porém, conhecimento de que se trata de uma questão politica, e respeitando a palavra do dr. Solon de Lucena, chefe do Partido, e tambem do dr. João Suassuna, presidente do Estado, não tratarei mais do assumpto.

O orador continua explicando á Casa porque defendia o seu ponto de vista, sendo aparteado pelo sr. Genesio Gambarra. Diz que não responde ao aparte por não querer entrar no terreno para onde o chamou o sr. Gambarra. Accrescenta que não discutirá em terreno pessoal por não ser sua intenção e attendendo, tambem, ao appello que lhe fizera o illustre *leader*, sr. Antonio Guedes.

O sr. Antonio Guedes agradece a deferencia.

O orador continúa discursando.

Em certo momento, de um aparte do sr. Genesio Gambarra, o sr. padre Aristides tira uma conclusão offensiva ao sr. José Pereira de Lima, que aparteia protestando.

Trava-se uma forte discussão entre o orador e o sr. José Pereira, sobre factos occorridos no sertão.

O sr. padre Aristides repete que não quer entrar naquelle terreno e termina dizendo que tem sua consciencia tranquilla, defendendo os direitos do seu povo.

Diz mais que cumpriu com o seu dever votando contra o artigo 4.º do projecto, não importando sua attitude num desacato á palavra do seu chefe o dr. Solon de Lucena e ao dr. João Suassuna, chefe do govêrno.

E fazendo outras considerações em torno á sua attitude termina o orador.

Em seguida fala o sr. José Pereira de Lima.

Começa dizendo que Assembléa conhece melhor do que elle, os oradores que se estão occupando do caso. Não encontra palavras para agradecer a manifestação dos seus pares, reconhecendo o direito do projecto já tão bem justificado pelo seu autor.

Foi entretanto arrastado aos debates, nos quaes não queria absolutamente intervir. O padre Aristides aparteia dizendo que não provocou.

Continúa o orador bordando considerações em torno «daquella cavillação do sr. padre Aristides» e declara á Assembléa que não procurára obter a apresentação daquelle projecto, muito ao contrario, telegraphára ao sr. presidente do Estado renunciando a esse direito.

O sr. Antonio Guedes—E' um facto.

Em seguida, minuciosamente, o orador historia as *démarches* que finalisaram em 1916, pela retirada do projecto e co abaixo assignado que trouxera de Agua Branca, em virtude de um telegramma recebido pelo orador do sr. Epitacio Pessôa.

Continúa o discurso e entra a detalhar as razões de sua influencia em Agua Branca e a situação politica do sr. padre Aristides, no mesmo districto.

O sr. José Pereira termina o discurso justificando sua attitude naquelle terreno.

Diz que ella foi deliberada; em virtude dos termos de um telegramma inspirado pelo sr. padre Aristides.

Lê o telegramma e critica a sua redacção, dizendo que ella é offensiva ao orador.

Terminando o seu discurso o sr. José Pereira, volta á tribuna o sr. padre Aristides da Cruz, para uma explicação pessoal, contestando affirmações do orador que o antecedeu e narrando factos particulares, o que provocou protestos do sr. José Pereira. Este ainda volta á tribuna, pela ordem, rebatendo as accusações que lhe foram levantadas.

Promettendo prolongarem-se os debates, o sr. Antonio Guedes requer ao presidente que consulte á Casa se considera encerrada a discussão do projecto n. 13.

O requerimento é approvado e suspensa, por alguns minutos, a sessão, em virtude um mal entendido, entre alguns dos srs. deputados.

Reaberta a sessão, é approvado em 3.ª discussão o projecto n. 13, votando o sr. padre Aristides contra o artigo 4.

Foram tambem approvadas as emendas, indo o projecto á Commissão de Redacção.

Depois foi approvado em 2.ª discussão o projecto n. 15 (Prefeituras Municipaes).

Em seguida foi levantada a sessão.

Os attestados de vaccina no embarque de passageiros

A Saúde Publica do Rio communicou ao director do Lloyd Brasileiro que emquanto não existir naquella Companhia de navegação um departamento de hygiene, póde a referida empreza embarcar passageiros sem attestado de vaccina ou revaccina, devendo, porém, essa medida ser executada logo que o embarque se verifique, sob vista do inspector sanitario.

Informações telegraphicas

Serviço especial d'"A União" e da Agencia Americana

Impressões de Marrocos

RIO, 26 (*A União*)—O industrial Maurice Parzlys que regressa da Belgica, tendo estado tambem em Fez, (Marrocos) falando á imprensa sobre a situação creada pela grande campanha, disse que durante a sua permanencia em Marrocos ficou verdadeiramente assombrado com as formidaveis levas de tropas de negros do Senegal, sem ver soldados extraordinarios.

Palpites bem fundados

RIO, 26 (*A União*)—Nos circulos parlamentares corre com insistencia que o sr. Adolpho Gordo será nomeado ministro do Supremo Tribunal, na vaga do sr. João Luiz Alves. O sr. Herculano de Freitas irá substituir o o sr. Adolpho Gordo no Senado.

A exposição de Rosario de Santa Sé

RIO, 26 (*A União*)—O sr. ministro da Agricultura acaba de communicar á commissão executiva dos trabalhos da Exposição Nacional de Rosario, na Argentina, que o govêrno resolveu fazer-se representar officialmente no alludido certamen de arte, hygiene e industrias que vae commemorar o segundo centenario da fundação da cidade.

O govêrno brasileiro alugou um riquissimo pavilhão o qual desde já fica á sua disposição até que se inaugure a exposição.

Pelo funccionalismo federal

RIO, 26 (*A União*)—Uma numerosa commissão de funccionarios esteve no Ministerio da Fazenda solicitando do sr. Annibal Freire o seu apoio ao projecto de incorporação da tabella Lyra que já obteve parecer favoravel, no Senado.

Assistencia Judiciaria aos Menores

RIO 26 (*A—União*)—Por iniciativa da doutora Maria Ferreira Chaves e outros advogados foi fundada a Assistencia Judiciaria aos Menores destinada a defender os menores delinquentes.

A lei do inquilinato

RIO, 26 (*A União*)—A Liga de Inquilinos e Consumidores pediu ao presidente Arthur Bernardes a approvação da lei de inquilinato que depende apenas da sua sancção.

20 000 insubmissos

RIO, 26 (*A União*)—Serão remettidos em breve á sexta circumscripção judiciaria militar do exercito cerca de 20 000 termos de insubmissão de sorteados do Districto Federal e Estados do Rio e Espirito Santo relativamente a sorteados que deixaram de se apresentar na época fixada para incorporação nas fileiras.

A restauração do gabinête

PARIS, 26 (A. A.)—O sr. Briand conferenciou com o sr. Loucheur hoje á tarde, constando que lhe offerecerá a pasta das Finanças.

O sr. Briand dará resposta definitiva ao sr. Doumergue hoje ás 10 horas da noite.

Raid Lisbôa—Madrid—Marrocos

LISBOA, 26 (*A União*)—Os aviadores que estão tentando um novo vôo Lisbôa—Madrid—Marrocos fôram forçados a aterrar perto de Televara.

Os aviadores sahiram ilesos.

Descobertas astronomicas

BUENOS AIRES, 26 (*A União*)—O astronomo Martim Gil determinou duas novas e enormes perturbações, em fórma de grupos e manchas no Sol, no hemispherio norte.

A restauração do gabinête

PARIS, 26 (*A União*)—O sr. Briand informou ao presidente da Republica não poder organizar o gabinête.

Consta que o presidente Doumergue encarregará o senador Doumer, presidente da Commissão de Finanças do Senado, de formar o novo govêrno.

PARIS, 26—(*A União*)—O presidente Doumergue chamou o senador Doumer para organizar o novo gabinête.

LISBOA, 26 (A. A.)—Accedendo ao pedido de seus collegas o sr. Vasco Borges, ministro do exterior, desistiu de abandonar o govêrno.

LISBOA, 26 (A. A)—Partiram com destino a Madrid e Marrocos, em aeroplano, os capitães Craveiro Lopes e Luiz Moura a fim de assistirem naquella capital a abertura do parlamento, marcado para 2 de dezembro p. futuro. Os aviadores aterraram a 25 kilometros de Talavera.

A segunda edição do tratado de Versailles

BERLIM, 26 (*A União*) — As commissões locaes do Partido Nacionalista vão telegraphar ao presidente Hindemburg dizendo que não acreditam que elle assigne um documento com o Pacto de Locarno, que vem confirmar em muitos pontos o famigerado tratado de Versailles.

A entrada da Allemanha para a Liga das Nações

BERLIM, 26 (*A União*) — A Commissão dos Negocios Estrangeiros no Reichstag, resolveu que o projecto de entrada da Allemanha na Liga das Nações precise de dois terços da maioria pelo menos, para ser approvado.

Noticiario

Em agradecimento ao interesse tomado por s. exc. pela companhia Mar-Energo, que explora o hydromotor de invenção do nosso conterraneo Salviano de Figueirêdo, recebeu o sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado o seguinte telegramma:

Rio, 27—A companhia Mar-Energo por meu intermedio agradece decisivo apoio material que lhe vem de prestar govêrno v. exc.—Waldredo Leal.

A proposito da reabertura da estação telegraphica de Bonito e do interesse tomado para tal fim pelo sr. presidente do Estado, recebeu s. exc. o telegramma subsequente do sr. Antonio Martins Moraes:

Bonito, 26—E' me grato scientificar v. exc. reabertura telegrapho aqui apresentando mesmo tempo sinceros agradecimentos valioso apoio nesse sentido. Saudações cordiaes—Antonio Martins Moraes.

O sr. Manuel Florencio communicou ao presidente do Estado haver assumido o exercicio de delegado de Pombal, na qualidade de primeiro supplente do alludido cargo.

Por portaria de hontem, do delegado do Serviço de Industria Pastoril, foi designado, para servir no Posto de Veterinaria de Campina Grande, o auxiliar de 2.ª classe interino, sr. Romulo Gigliotti.

Por portaria da mesma data, foi desligado o sr. Alcindo Fonsêca auxiliar do 1.ª classe, do Posto de Campina Grande e designado para servir no Posto de Veterinaria desta capital.

Ha, na repartição dos Telegraphos, despachos retidos para: Fernando Pessôa, Virginia Nunes, Rua dos Fogos, José Ribeiro, Rua Barão do Triumpho 302, Barão Passagem 368.

O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 27: Recife trafegou até 5 horas e 30. A media da demora entre Parahyba e Rio 16 horas entre Parahyba e norte 3 horas e entre Parahyba e o interior do Estado 2 horas. Linhas bôas.

Em cumprimento da portaria do sr. dr. chefe de policia, foi posto em liberdade da Cadeia Publica, o correccional Manuel Seraphim da Silva, anteriormente recolhido, por motivo de gatunice e procedente de Barreiras.

Existiam na Cadeia Publica até quinta-feira ultima, 210 reclusos, teve liberdade 1, ficam existindo 209, sendo 6 não arraçoados.

Fôram distribuidas 206 rações inclusive 14 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados de pernoite.

O expediente, hontem, da Prefeitura constou da seguinte:

Petição de Arthur Martiniano de Oliveira—Ao sr. agrimensor.

Idem de José B. de Albuquerque—Como requer pagando os direitos.

Petição de Souza Cruz & C.ª—Certifique-se.

Officio do 22.º Batalhão de Caçadores—Seja submettido a exame de direcção o soldado em questão, o qual sendo, approvado, poderá, independente de qualquer emolumento guiar o automovel do Batalhão, em quanto fizer parte da referida unidade.

Estarão hoje de plantão á Prefeitura Aristoteles Gonçalves, fiscal do 3.º districto e Domingos Paiva, inspector de vehiculos e amanhã á rua do Triumpho a pharmacia «Sá Andrade».

O expediente da Recebedoria de Rendas, do dia 26, constou do seguinte:

Petição de d. Ascendina Galvão solicitando de s. exc. o sr. dr. presidente do Estado uma reducção nas collectas de seus predios—A' commissão do arrolamento da decima urbana para informar.

Idem de Velloso & C.ª solicitando que seja transferido do vapor «Amazonas» para o «Campos Salles» um fardo de algodão despachado sob nota n. 2.721—Em face da informação da 1.ª secção concedo a transferencia requerida. Annotando-se o respectivo despacho, archive-se.

Idem do sr. Leordino Gaspar do Nascimento, estabelecido em Cruz das Armas com um bilhar, solicitando que lhe seja fornecido por certidão a data em que foi collectado e se tem pago os respectivos impostos—A' 2.ª secção para certificar o que constar.

Directoria de Meteorologia (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 26 ás 18 h de 27 de novembro de 1925.

Em Parahyba: — O tempo conservou-se bom durante todo periodo com augmento de nebulosidade e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica, registada ás 14 h foi 30.4 e a minima pela manhã 24.3.

No Estado: — De 14 h de 26 ás 14 h de 27 de novembro de 1925.

Natal: — O tempo conservou-se instavel durante todo periodo e soprando ventos fracos de nordéste. A maxima thermometrica registrada ás 14 horas, foi 29.2 e a minima pela manhã 24.8.

Até ás 18 e 30 não haviam chegado telegrammas de Maceió, Olinda, Campina Grande e Guarabira.

Bibliographia

Worthington—Recebemos o n. 11 desse boletim industrial que, como sempre, traz interessantes trabalhos sobre agricultura e engenharia, além de nitidos *clichês* e uteis informações.

Relatorio da Associação Commercial de Pernambuco — Do sr. José Gomes de Mello, 1.º secretario dessa Associação recebemos um exemplar do relatorio da ultima administração, trazendo minuciosas informações sobre o movimento commercial do prospero Estado do sul, tudo illustrado com quadros estatisticos sobre importação e exportação do assucar, algodão, etc.

Revista de Pernambuco — Em numero de edição especial, commemorando o centenario do «Diario de Pernambuco» — o mais antigo orgão do periodismo latino americano, acaba de chegar á esta redacção um opulento exemplar da «Revista de Pernambuco».

Elaborada pelo corpo redaccional do «Diario do Estado» e impressa nas officinas da Repartição de Publicações Officiaes, de Pernambuco, o presente numero dessa importante revista foi trabalhado sob um criterio de excellente bom gosto já na confecção material de suas paginas já na collaboração que é fulgurante e farta.

Seu summario compõe-se de trabalhos originaes em prosa e verso de brilhantes escriptores de Pernambuco, Rio de Janeiro e S. Paulo. São elles: Mario Sette, Sylvio Moncorvo, Joaquim Inojosa, Olegario Mariano, Thomaz Murat, Ildefonso Falcão, Cecilia Meirelles, Anna Amelia, Guilherme de Almeida e Menotti del Picchia.

A *Revista de Pernambuco*, com o presente numero, que é copiosamente illustrada, continúa a serie de conquistas que vem obtendo na imprensa do norte.

Vida judiciaria

Superior Tribunal de Justiça do Estado

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1925. Presidente *Candido Pinho*, secretario *Euripedes Tavares*.

Compareceram os desembargadores: Candido Pinho, Bôtto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, V. de Tolêdo, J. Novaes, Pedro Bandeira e Paulo Hypacio.

Distribuição — Ao desembargador Vasco de Tolêdo. Appellação criminal n. 80, da comarca de Santa Rita. Appellante Cicero Marcolino da Silva. Appellada a justiça publica.

Passagens—Embargos á execução n. 1, do termo do Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Embargante João Francisco de Lima. Embargados João Velho de Albuquerque Mello e sua mulher. O desembargador Bôtto de Menezes passou ao desembargador Heraclito Cavalcanti.

Carta testemunhavel n. 4, da comarca de Mamanguape. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Testemunhante Antonio Ayres de Mello Filho. Testemunhados d. Emilia Uchôa de Andrade Lisbôa e outros. O relator passou com o relatorio ao desembargador José Novaes.

Carta testemunhavel n. 5, da comarca de Piancó. Testemunhante Antonio Nazario da Silva. Testemunhado o juizo de direito. O desembargador Pedro Bandeira passou ao desembargador Paulo Hypacio.

Aggravo civel n. 12, da comarca de Cabaceiras. Aggravantes Henrique Alves de Souza e sua mulher. Aggravado o juizo.

Embargos ao accordam n. 1, da comarca de Bananeiras. Embargantes José Vicente Pessôa e sua mulher. Embargado Alfredo José de Carvalho. O desembargador Paulo Hypacio passou os respectivos autos ao desembargador Bôtto de Menezes.

Despachos—Recurso de revista criminal n. 3, do termo do Brejo do Cruz, da comarca de Pombal. Relator o desembargador José Novaes. Recorrente Emygdio Eloy dos Santos. Recorrido João Moreira Dantas.

Appellação civel n. 32, da comarca da capital. Relator o desembargador Paulo Hypacio. Appellante o juizo de direito da 1.ª vara. Appellados d. Amelia Cavalcanti Regis Leal e d. Maria Laurinda da Motta Leal. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. Procurador geral do Estado.

Appellação civel n. 29, da comarca da capital. Appellantes a «Anglo Mexican Petroleum Company Limited». Appellados Herminio Pereira de Souza e outros.

Idem n. 30, da comarca da capital. Appellante a «Anglo Mexican Petroleum Company Limited». Appelladas a «Companhia de Seguros Alliança da Bahia» e outras.

Idem n. 31, da mesma comarca. Appellante Antonio de Oliveira Bastos. Appellado o juizo de direito da 2.ª vara. Foram os respectivos autos com vista ás partes e depois ao exmo. procurador geral do Estado.

Designação de dia—Recurso criminal «ex-officio» n. 50, da comarca da capital. Recorrente o juizo de direito da 2.ª vara. Recorrido Francisco Francisco Lins Guedes Pereira.

Appellação criminal n. 66, da comarca da capital. Appellante Olimpio José da Silva. Appellada a justiça publica.

Julgamento — Petição de «habeas-corpus» n. 71, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o advogado bel. Antonio Galdino Guedes, em favor do menor Joaquim Pedro de Moraes, pronunciado na comarca de Guarabira. O Tribunal, por unanimidade, concedeu a ordem impetrada, sendo em seguida lavrado e assignado o accordão.

Idem n. 74, da comarca da capital. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o advogado bel. João da Matta Correia Lima, em favor do paciente Custodio Gouveia, pronunciado na comarca de Areia. O Tribunal, por unanimidade, concedeu a ordem impetrada, sendo em seguida lavrado e assignado o accordão. Defendeu oralmente o pedido o advogado impetrante.

Petição de Desaforamento n. 4, da comarca de Pombal. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Requerente o preso miseravel Pedro Alexandre da Silva, pronunciado no termo do Brejo do Cruz. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o requerimento a fim de ser transferido o julgamento para a séde da comarca de Pombal.

Recurso de «habeas-corpus» n. 18, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Candido Pinho. Recorrente o juizo de direito. Recorrido Ignacio Anthero.

Idem n. 19, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Candido Pinho. Recorrente o juizo de direito. Recorrido Manuel Affonso de Albuquerque. O Tribunal, por unanimidade, confirmou as respectivas decisões recorridas, sendo em seguida lavrados e assignados os accordãos.

Appellação criminal n. 74, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante Antonio José Paulo. Appellada a justiça publica. O Tribunal, por unanimidade, annullou o processo «ab initio».

Idem n. 66, da comarca da capital. Relator o desembargador Bôtto de Menezes. Appellante Olympio José da Silva. Appellado a justiça publica. O Tribunal, por unanimidade, confirmou a sentença appellada.

Carta testemunhavel n. 3, da comarca da capital. Relator o desembargador Heraclito Cavalcanti.

Testemunhante dr. José Cavalcanti Regis. Testemunhado o juizo de direito da 2.ª vara. O Tribunal, por unanimidade, tomou conhecimento do recurso interposto para reformar o despacho aggravado. Usou da palavra o advogado do testemunhante, bel. José Rodrigues de Carvalho.

Assignatura de accordãos. Recurso criminal n. 49, da comarca de S. José do Cariry. Recorrente o juizo de direito. Recorrido Silverio Caetano da Costa.

Recurso criminal n. 48, da comarca de Guarabira. Recorrente o juizo de direito. Recorrido o menor Eugenio Bezerra Cavalcanti.

Appellação criminal n. 77 do termo do Espirito Santo, da comarca de Santa Rita. Appellante a justiça publica. Appellado Luiz Honorato.

Idem n. 76, da comarca de Guarabira. Appellante a justiça publica. Appellado Galdino Carlos de Macêdo (vulgo Galdino Pequeno).

Appellação civel n. 15, da comarca de Guarabira. Appellante d. Idalina Dantas de Assis e outros. Appellados Henrique Luiz Pereira de Lucena, sua mulher e outros. Foram assignados os respectivos accordãos.

Sessão extraordinaria—O exmo. sr. desembargador presidente ao encerrar a sessão expoz ao Egregio Tribunal a necessidade da convocação de uma reunião extraordinaria para julgamento de diversos feitos, attento a approximação do periodo das ferias forenses, ficando marcada dita reunião para quinta-feira, 26 do corrente, ás horas do costume.

Approximando-se as ferias forenses que se iniciam a 1.º de dezembro proximo, os drs. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo e Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, respectivamente juizes da 1.ª e 2.ª varas da capital, deram hontem suas ultimas audiencias do presente anno judiciario.

Ribaltas

Companhia de bailados russos e divertimentos — Sascha Morgowsky — O nosso publico vae ter na proxima terça-feira o ensêjo de assistir á estréa da Companhia de Bailados Russos e Divertimentos di-

Rendas publicas

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THESOURO DO ESTADO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1925

Saldo do dia anterior		44:578$138
Recolhimentos feitos no dia acima		61:082$480
		105:660$618
Despesa effectuada, idem, idem		24:412$771
Saldo para o dia 27:		
Em moéda	73:521$147	
Em cheques não abonados	7:726$700	81:247$847

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1925

Demonstrada até o dia 26		187:307$700
RENDA DO DIA 27		
Exportação	1:300$311	
Renda interna	2:010$298	3:310$609
DEPOSITOS		
Santa Casa	2:799$571	
Municipio da Capital	839$850	
Asylo de Mendicidade	2$670	3:642$091
		6:95[illegible]$700

rigida por Melle Sascha Morgowa, primeira bailarina de Opera de Moscow, condiscipula de Anna Palowa, e que as diversas criticas de todos os paizes que tem percorrido são unanimes em comparal-a a Isadora Duncan, Sascha Morgowa é a primeira vez que visita o Brasil e delle leva as mais gratas recordações e as melhores criticas de todas as cidades por onde tem passado e deixado nome.

E' com sacrificio que a Empreza F. Molina & Comp. traz esta companhia de bailados a Parahyba, proporcionando espectaculos de arte e bom gosto.

Logrou a melhor acceitação a assignatura que hoje teve inicio para tres unicos espectaculos, na Casa Penna.

—

Circo-Theatro Dudú: —Deverá chegar na proxima terça-feira, a esta capital em trem especial, o Circo-Theatro Dudú, do Colyseu da Praça da Bandeira, do Rio de Janeiro, devendo seu espectaculo de estréa ter logar na sexta-feira, no parque Solon de Lucena, onde será armado.

E' composta a companhia de 40 figuras, inclusive 10 actrizes.

Será este o primeiro circo-theatro que nos visita. Dispõe o mesmo de archibancadas, 30 camarotes e 600 cadeiras.

Pretende a companhia, segundo nos informou seu representante sr. João Boccarelli, dar nesta cidade apenas dez espectaculos.

—

Rio Branco: —«A ilha da Duvida» é o titulo da pellicula a ser exhibida hoje neste casino.

Producção da Argentine Film, divide-se em 6 actos, com a interpretação de Windham Standing.

—

Philippéa: —«Por traz das cortinas».

—

Popular: —«As filhas da noite».

—

S. João: —«A crise».

✦

Informes commerciaes

Importação — Manifesto do vapor «Sergipe», vindo do sul e entrado a 26:

De Rio de Janeiro: a Benjamim Fernandes 40 tambores de carbureto e a Seixas Irmãos 56 quartolas de sêbo.

Encommenda do Govêrno: a Geraldo & Cª 1 caixa de thermometros.

Carga do Govêrno: á Inspectoria Agricola 10 saccos de arroz e ao chefe do Districto Telegraphico 100 rôlos de fio de ferro e 5 caixas de material telegraphico.

De Maceió: a Brito Lyra & Cª 3 fardos de tecidos.

—

Manifesto do vapor «Macapá», vindo do sul e entrado a 26:

De Rio de Janeiro: a Almeida & Simeão 1 caixa de accessorios; a Geraldo & Cª 1 caixa de abat-jour e 1 engradado de columnas; a F. H. Vergára & Cª 1 caixa de impressos; á ordem 3 engradados de phosphoros e 100 latas idem; a Eduardo Cunha 2 barricas de louça; á ordem 1 caixa de perfumaria; a A. Bastos & Cª 4 caixas de tintas, 3 caixas de oleo, 1 lata de graxa e 2 caixas de tinta oleo; a Emilio Costa 1 caixa de perfumarias; a Domingos Griza & Cª 2 idem, idem; a Araújo & Moura 1 idem, idem; a L. Donzeni & Cª 1 idem, idem; á ordem 14 fardos de corda; a Carvalho Bastos & Cª 3 fardos de lona; a Florentino Nobrega 2 caixas de drogas; a Tito Silva & Cª 1 caixa de impressos; a Manuel Cavalcante de Souza 1 caixa de chapéos; a Bessa & Cª 1 caixa de espelhos; a G. Petrucci 2 caixas de material electrico e a Abdon Cavalcante Chianca 1 caixa de calçados.

Carga do Govêrno: ao capitão do Porto 2 caixas de oleo; á Administração dos Correios 5 caixotes de feixes e á Delegacia do Serviço de Industria Pastoril 1 caixa com doses vaccinicas.

De S. Salvador: a Antonio Paulino Bezerra 2 caixas de papel de sêda e 1 caixa de enveloppes.

De Maceió: a Brito Lyra & Cª 5 fardos de tecidos.

De Recife: á ordem 3 fardos de tecidos e 6 tubos de ferro; a José C. Junior 1 caixa de chapéos e a G. Petrucci & Cª 3 caixas de accessorios para automoveis.

—

Manifesto do vapor «Recife», vindo do sul e entrado a 26:

De Rio de Janeiro: á Cª de Tecidos Parahybana 3 caixas de ferragens; a A. Bastos & Cª 5 caixas de vermouth, 5 caixas de cognac, 3 caixas de nectar quinado e 1 caixa de crême de cacáo; a Manuel C. de Souza 1 caixa de chapéos de lebre, lã e palha; a Standard Oil 1 engradado de chaminés de vidro, 9 barricas idem, idem e 5 caixas idem, idem; a J. Ferreira & Cª 1 caixa de cofre de ferro e 1 caixa de pertences; á Cª de Tecidos Parahybana 1 caixa de pentes para engenho madeiras; a Anglo Mexican 10 trilhos de aço para estrado e 1 caixa de talos, parafuzos e pregos; a A. Lucena & Cª 1 caixa de peças de machinas para arroz; a Francisco Cicero de Mello 11 barricas de vidro; a Hermenegildo T. Cunha 1 caixa de ferragens e 9 barricas de vidro; a Domingos Paiva 5 caixas de Rum[illegible]; a Horacio Rabello 4 fardos de papel de embrulho; á ordem 2 caixas de cigarros e 100 latas de phosphoros e uma encommenda para a Standard Oil of Brasil.

—

Manifesto do vapor «Rodrigues Alves», vindo sul e entrado a 27:

De Rio de Janeiro: a A. Lucena & Cª 3 caixas de artigos de escriptorio; a Gustavo von Shösten 1 engradado de bicycletas; a A. Bastos & Cª 1 caixa de colorau; a Murillo Lemos & Cª 2 caixas idem; a Maia & Cª 1 caixa idem; á ordem 8 fardos de aniagem e 75 latas de phosphoros; a Ziccara & Cª 1 caixa de fazendas; a Benjamim Fernandes & Cª 5 caixas de adubos; a Vicente da C. Filho 5 fardos de canella; a F. H. Vergára & Cª 8 caixas de adubos; a Apriglo de Carvalho 1 caixa de meias; a Ferreira Amorim & Cª 30 encapados de rolos de fumo; a Casemiro Fernandes & Cª 2 caixas de impressos; ao dr. Guilherme do Silveira 1 caixa de columnas; á ordem 1 fardo de aniagem e 2 caixas de cigarros; a M. Stuckert 1 caixa de artigos de optica, a Abdon Cavalcante Chianca 1 caixa de chapéos; a Luiz Lianza 1 caixa idem e á Empreza T. L. e Força 2 caixas de material electrico.

Encommenda particular: ao Banco do Brasil 1 caixa de amostras.

Carga do Govêrno: ao chefe do Districto Telegaphico 150 amarrados de braços de madeira; 11 barricas de materiaes telegraphicos e 1 caixa idem, idem; á Inspectoria Agricola 10 saccos de milho e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional 4 caixas de materiaes de serviço.

De Recife: a ordem 4 caixas de cigarros.

Em transito—carga deixada pelo vapor «Jaboatão»: á Cª de Navegação Lloyd Brasileiro 5 barricas de oleo.

—

Manifesto do vapor «Pará», vindo do norte e entrado a 27:

De S. Luiz: á ordem 3 fardos de tecidos e a René Hausheer & Cª 5 fardos de tecidos.

—

Manifesto do vapor «Itagiba», vindo do norte e entrado a 27:

De Belém: á ordem 1 caixa de machina e 100 saccos de arroz e a Antonio Feliciano da Silva 16 fardos de peixe.

De S. Luiz: a René Hausheer & Cª 9 fardos de tecidos.

De Fortaleza: a A. Bastos & Cª 1 caixa de machina de escrever; a Antonio Baptista 1 fardo de rêdes; á ordem 1 idem, idem e a Antonio Baptista de Macêdo 4 encapados de fios de algodão.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—7 1/16 d.

Inglaterra	33$982
França	$268
Suissa	1$362
Italia	$288
Portugal	$365
Hespanha	1$003
E. E. Unidos	7$030
Uruguay	7$220
Argentina	2$925
Belgica	$322

—

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$921.

—

Vapores esperados

Campos Salles	Do norte	»	28
Itabira	» »	»	28
Guajará	» »	»	29
Itapema	Do sul	»	29
Aracaty	» »	»	30
Jaboatão	Para Europa	»	30
Musician	Da Europa	»	20

Em dezembro

Itassucê	Do norte	a	4
Santos	» »	»	4
Itaberá	Do sul	»	6
Stephen	Da America	»	6
Bernini	Da America	»	10
Electrician	Da Europa	»	20

✦

Vida escolar

Escola de Aprendizes Artifices

No proximo dia 30 encerrar-se-á o anno lectivo da Escola de aprendizes Artifices que, neste anno, diplomou os alumnos Djalma Neiva, Luiz Tavares da Silva, Amelio de Araújo, Adaucto do Nascimento, Antonio Carneiro, Yvon Neiva, Possidonio Paschoal Juvenal A. da Silva e Armando Pinho Lopes. Os seis primeiros são serralheiros; os demais, respectivamente, concluiram o curso de marcenaria, alfaiataria e encadernação.

A direcção do estabelecimento aguarda que a Delegacia Fiscal pague a porcentagem da receita recolhida a fim de realizar a entrega de diplomas, distribuir 10 % da receita entre os alumnos e realizar uma exposição de artefactos, desenhos, etc. Toda a Escola esforça-se para que o festival seja brilhante e solenne, excedendo aos dos annos anteriores. Honteu reuniram-se os diplomados escolhendo para paranympho, a professora do curso primario d. Guiomar Carneiro e para orador da turma o seu companheiro Juvenal Alves da Silva.

—No dia 3 de dezembro vindouro terminará o prazo de recebimento de propostas para conclusão dos serviços do predio destinado á Escola.

✕

Associações

Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba —Recebemos desta associação scientifica uma circular communicando-nos a posse, no dia 15 do corrente, da sua nova directoria para o anno de 1926, que ficou assim constituida: presidente, dr. Flavio Marója; vice-presidente, dr. José de Souza Maciel; 1.º secretario, dr. José de Seixas Maia; 2.º secretario, dr. Alceu Navarro; thesoureiro, dr. Newton Lacerda; orador, dr. Oscar de Castro.

Commissão de revista: dr. Octavio Soares, dr. Mario das Neves Coutinho e dr. José Magalhães.

✕

Necrologia

Em Victoria, Estado do Espirito Santo, falleceu no começo desta semana, a exma. sra. d. Leticia Reis Espinola, esposa do sr. João Coutinho e nora do sr. João Braulio de Andrade Espinola, secretario do Lyceu Parahybano.

A infausta noticia foi communicada telegraphicamente, deixando a extincta um filho Waldir de 2 annos de edade.

Ao sr. João Coutinho e á familia enlutada enviamos os nossos sentimentos de pezar.

—

Falleceu no povoado Bodocongó o pequeno Montesquieu, filhinho do sr. Horacio Mesquita e sua esposa d. Beatriz de Mesquita, professora publica

O dia religioso

Festa de N. S. da Penha

Terá logar no proximo domingo a tradicional festa de N. S. da Penha, este anno patrocinada por uma esforçada commissão, promettendo, assim, attingir grande concorrencia.

Na Capella do Cabo Branco será celebrada nesse dia uma missa cantada pelo mons. Manuel de Almeida que em seguida fará um sermão.

A' tarde haverá procissão. Ao que estamos informados, o transporte para a praia da Penha será feito em auto-omnibus.

✕

O dia militar

Commando do 1º Batalhão da Força Policial do Estado da Parahyba, Quartel á Praça Pedro Americo, em 27 de novembro de 1925 Serviço para o dia 28 (sabbado).

Dia ao batalhão, o sr. 1º tenente Pereira Lima; ronda a guarnição, o 1º sargento José Bello; adjuncto de dia ao batalhão, 3º sargento Gercino Fernandes; guarda da Cadeia, 2º sargento Hemeterio, cabo Francisco Luna e soldado-corneteiro Joaquim Martins; guarda de Palacio, anspeçada João Soares e soldado tamborileiro Ernestino Mendonça; guarda do Quartel, cabo Isael Cavalcante; reforço da Recebedoria de Rendas, cabo João de Souza; reforço do Thesouro Estadual, cabo João Maynart; dia á secretaria do batalhão, cabo João Canavieira; dia á enfermaria militar, cabo José Augusto; ordem ao gabinete do sr. fiscal, soldado-tamborileiro José Felix; ordem a sala das ordens, soldado-tamborileiro Armando Ferreira, piquete, soldado-corneteiro Belmiro Vieira.

Boletim nº. 331—Uniforme 5º (kaki).

Para conhecimento do Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

Expulsão: Sejam expulsos do estado effectivo deste Batalhão, de accôrdo com o artigo 145 do R/F. os soldados Francisco Lourenço da Silva, e José Domingues da Silva. (incapacidade moral)

Secção Livre

Ao publico e ao commercio do Estado

Devidamente auctorizados, communicamos ao publico, e especialmente ao commercio, que o sr. Julio Xavier de Barros deixou de ser empregado dos srs. Loureiro, Barbosa & C.ª, de Recife, desde 1 do corrente mez, tendo cessado assim, desde aquella data, as funcções de preposto e procurador de que o mesmo se achava investido.

Parahyba, 13 de novembro de 1925.

Murillo Lemos & C.ª

(9—15)

—

COSINHEIRA

Precisa-se de uma que queira ir para praia.

Tratar á rua Duque de Caxias 389.

(1—5)

Vende-se

O predio n. 198, sito á rua Barão da Passagem, com 2 salas espaçosas de frente, 4 quartos amplos, sala de jantar, muito commoda, bôa cozinha, quintal com sahida para a Praça Arruda Camara.

A' tratar á Praça Venancio Neiva n. 38.

(9—10)

AMA

Precisa-se de uma, na rua Desembargador Trindade n. 252, a tratar com o sr. Joaquim Pereira.

(3—3)

Euclydes Mesquita:— Lecciona: portuguez, francez, algebra, arithmetica, escripturação mercantil e prepara alumnos para exames de admissão no Lycêo e Escola Normal.

Rua Duque de Caxias n.º 25.

(6—15 P.)

—

Professora

Francisca Moura avisa aos interessados que prepara candidatos ao exame de admissão para a Escola Normal e para o Lycêo. Lecciona tambem francez, arithmetica, geometria e desenho linear aos que se destinam a exames de 2ª epocha. A tratar em sua residencia á rua Treze de Maio desta cidade.

(5—10)

POR PREÇOS REDUZIDOS

Madame CARLOS D. FERNANDES, tendo de viajar nestes proximos dias para o Rio de Janeiro, venderá por preços reduzidos os moveis e immoveis abaixo relacionados, para os quaes pede a attenção das pessôas de tratamento, de bom gosto e cultura:

Os interessados devem dirigir-se á rua Marechal Almeida Barreto, n. 261.

SALA DE VISITAS

Uma mobilia de nogueira, composta de um sophá, seis cadeiras de guarnição e duas de braço, completamente novas; uma mesa de centro, de nogueira; um bureau-ministre; uma estante rotativa; uma estante fixa com quatro prateleiras e gavetão de cedro e um porta-bibelot.

SALA DE ESPERA

Um sophá de junco e duas cadeiras de balanço; duas poltronas de junco; seis cadeiras de nogueira; uma mesa de centro, com tampo de marmore; uma mesa com duas prateleiras para tetêas; sete columnas ornamentaes e uma estante para livros, de freijó.

QUARTO DE VESTIR

Uma mesa redonda ornamental; um guarda-roupas, de nogueira, com lamina de bisauté, três portas e gavetão; uma commoda, com três gavetões e duas gavetas; um lavatorio com pedra marmore, duas gavetas e dois reservados; uma cama de ferro para creança; uma mesa pequena com gaveta; um cabide para chapéos; um guarda-roupas de cedro, com motivos de arte; uma commoda de cedro, com motivos de arte; uma mesinha de amarello com gaveta; um serviço de lavatorio com oito peças.

QUARTO DE DORMIR

Três camas de ferro, para solteiros; duas estantes, sendo uma de freijó e outra de cedro, de construcção artistica; uma mesinha para machina de escrever; uma mesinha de cabeceira com pedra-marmore; uma mesa-secretaria, com gaveta; uma machina Singer, para bordar, completamente nova.

SALA DE JANTAR

Uma mesa-elastica, de freijó, com varias taboas; um guarda-louça moderno, com vidraça, espelho e pedra-marmore; um guarda comida com pedra marmore; um guarda comida singelo; uma mesa para filtro com duas gavetinhas e pedra marmore; oito cadeiras de junco; uma mesa para depositos culinarios e uma mesa de freijó com gaveta, para machina de escrever.

QUARTO DE DEPOSITOS

Um cabide para arejamento de roupas; um guarda-sapatos; prateleiras grandes para livros, systema archivo; uma caixa para banhos de vapor; um fogão de ferro; uma prateleira para objectos culinarios; um banco para pomar, de ferro e madeira; um copioso e fino serviço de porcelanas, chrystaes, metaes; numerosas télas de auctores celebres; bibelots; pequenos e seleccionados objectos de ornamentações; um lóte completo de linho belga para todas as utilidades: numerosos exemplares botanicos; rêdes de procedencia cearense.

IMMOVEIS

Um prêlo novo Marinoni e copiosos pertences de imprensa; dois armazens pintados de novo, em perfeita conservação, á praça Arruda Camara, terreno proprio; um terreno confrontando com a Avenida João Machado, avenida Maximiano de Figueirêdo e Estrada dos Macacos, com cerca de setenta fructeiras seleccionadas, já fructificando, agua encanada, uma casa de palha e todo cercado com arame; uma casa de contrucção moderna, hygienica, todos os compartimentos providos de ar e luz directos, quintal murado e plantado de fructeiras adultas e dispondo dos seguintes aposentos: sala de espera, sala de visitas, quarto de vestir, quarto de dormir, sala de jantar, sala de copa, cozinha, Water-Closet, terraço alpendrado, situada á rua Marechal Almeida Barrêto, 261.

Uma casa contigua, n. 265, com sala de frente, sala de jantar, um quarto e cozinha, quintal murado e plantado de fructeiras.

BIBLIOTHECA

Uma enorme e bellissima bibliotheca de literatura, sciencias e linguas vivas e mortas, na qual figuram os auctores mais celebrados do mundo.

BANCO DA PARAHYBA

Rua Maciel Pinheiro, 77.

CAPITAL — — 1.084:800$000

Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principaes praças do paiz.

Effectua descontos de notas promissorias e duplicatas de facturas assignadas; empresta sobre penhor de mercadorias e caução de titulos; faz adiantamento sobre effeitos em cobrança.

Recebe dinheiro em deposito, abonando as seguintes taxas:

(I) Conta Corrente de Movimento — — — — — — — 3 % ao anno
(II) « « Limitada até 10:000$ — — — — — — 5 % «
(III) « « « de 15 a 25:000$ — — — — — 6 % «
(IV) Deposito a prazo fixo:
de 12 mezes — — — — — — — — — — — 8 %
« 9 « — — — — — — — — — — — 7 %
« 6 « — — — — — — — — — — — 6 %
« 3 « — — — — — — — — — — — 5 %
(V) Deposito com aviso prévio:
de 9 a 12 mezes — — — — — — — — — — 7 %
« 6 a 9 « — — — — — — — — — — 6 %
« 3 a 6 « — — — — — — — — — — 5 %

Encarrega-se de cobranças e pagamentos nas cidades do interior e demais do paiz, mediante modica commissão.

THEATRO SANTA ROSA

Empresa theatral JOSÉ LOUREIRO

COMPANHIA DE BAILADOS RUSSOS

SASCHA MORGOWA

(1à bailarina da Operà de Moscow)

NOTAVEL como ANNA PALOWA — CELEBRE como ISADORA DUCAN

Procedente dos principaes theatros de Moscow, Berlim, Roma, Londres, Paris, Madrid e de toda a America do Sul.

Na CASA PENNA abre-se hoje, ás 10 da manhã, uma assignatura para 3 UNICOS ESPECTACULOS, todos com programmas differentes, aos seguintes preços, por cada funcção:

FRIZAS e CAMAROTES — 50$000
POLTRONAS — — — — 10$000

ESTRÉA — Terça-feira, 1 de dezembro de 1925, ás 21 horas em ponto — Espectaculo completo.

COM UM MAGNIFICO E ESCOLHIDO PROGRAMMA DO QUAL FAZ PARTE O NUMERO DO BAILADO DE *SALOMÉ*, UMA NOTAVEL CREAÇÃO ARTISTICA DE

SASCHA MORGOWA — SASCHA MORGOWA

SASCHA MORGOWA começou a sua gloriosa carreira com ANNA PALOWA e é tão grande como ISADORA DUCAN.

Um espectaculo completamente inedito para a Parahyba

NOITADAS DE VERDADEIRA ARTE — LINDAS MUSICAS

Pereira Carneiro & Cia. Limitada

(COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Possuem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados á guardar mercadorias com ou sem warrantes.

VAPORES ESPERADOS

Viagem regular

Vapor—ARACATY

Esperado de Santos e escalas no dia 30 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo cargas para Manáos e portinhos, com baldeação no Pará para os vapores da «Amazon River».

Viagem extraordinaria

NOTA:— Por contracto com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta companhia recebe carga para os portos de Santarém Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapôres daquella Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28, de cada mez.

AVISO

Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapôres, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues á agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO: — As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federaes e estaduaes.

IMPORTAÇÃO: — Decorridos três dias do termino da descarga do vapôr, a agencia não tomará conhecimento de reclamações.

Para cargas e encommendas, fretes valores, á tratar com os agentes

Kröncke & Comp.

Concordata preventiva de L. Donizetti & C.a

Os abaixo assignados commissarios da concordata preventiva de L. Donizetti & C.a, participam aos credores que serão encontrados diariamente no estabelecimento dos srs. Vasco & C.a a praça 15 de novembro 137 das 12 as 15 horas para os effeitos do art. 151 § 1.° 1 da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908.

Parahyba, 25 de novembro de 1925.

Vasco & C.a

P. Alves, Lima & C.a

Hermenegildo Cunha.

D. Lecticia Reis Espinola

† João Braulio de Andrade Espinola e familia, Paulo Hypacio da Silva e familia, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que, por alma de sua nóra e cunhada **D. Lecticia Reis Espinola** mandam celebrar, hoje, ás 6 horas, na Cathedral.

Por esse acto de caridade antecipam os seus agradecimentos.

Abastecimento d'Agua

De ordem do chefe do escriptorio faço sciente aos proprietarios e locatarios dos predios abaixo especificados que estão atrazados no pagamento das taxas mensaes de consumo d'agua, que os recibos se acham recolhidos á repartição em poder do fiscal das penas d'agua, para o respectivo pagamento até o dia 30 de novembro corrente, e findo este prazo serão fechadas as penas cujo pagamento não fôr effectuado até aquella data:

Av. São Paulo ns. 115, e s/n; Av. Capitão José Pessôa ns. 113, 25, 439, 147, 273, 392; 259, e 314; Rua Epitacio Pessôa ns. 424, 328, 13, 136, 884; 532, 137, 370, 358, e 561; rua Irineu Joffily n. 221; Avenida 24 de Maio s/n; Avenida João Machado ns. 125, 58, 348, s/n, Avenida Almeida Barreto ns. 252, 719, 261, 848, 834 e 391; Travessa Almeida Barreto s/n; Av. Pedro II s/n; Rua Desembargador José Peregrino ns. 114, 575, 269, 422, 356, 729 e s/n; Praça 1817 ns. 223, 77, 152 e 114; Rua 13 de Maio ns. 496, 683, 815, 790 789, 447 e s/n; Rua Diogo Velho n. 575; Praça Conselheiro Henriques ns. e 37; Rua Conselheiro Henriques ns. e 53, Rua Duque de Caxias ns. 422, 565, 555, 511, 541, 128, 556, 111, e 558; Rua Peregrino de Carvalho ns. 152 e 144; Praça São Francisco s/n; Praça D. Ulrico n°. 87; Av. Geral Osorio ns. 202, 199, 143 e s/n; Rua Santo Elias n. 253; Rua São José ns. 103, 200, e 151; Rua 7 de Setembro ns. 256, 271 e 435; Rua Monsenhor Walfredo ns. 106, 717, 129, s/n 199 e s/n; Av. do Roggers n. 201; Av. D. Adaucto s/n; Praça Antonio Pessôa n. 39; Av. Caturité s/n; Ladeira de São Francisco ns. 295 e 116; Praça 15 de Novembro n. 103; Praça Alvaro Machado n. 45; Rua Dr. Trindade ns. 397 e 310; Rua Maciel Pinheiro ns. 184, 288, 151, 276, 123, 404, 193, 256, 225, 172, 395, 88, 96, 440, 433; Rua Barão da Passagem ns. 25, 265, 297, 123, 83, 366, 264, 382, 39, 373, 526; 223, 48, 351, 354, 390 e s/n, Rua Barão do Triumpho ns. 371 433, 404, 411, 329, 462 e 353; Rua Sá Andrade n. 413; Rua Padre Azevêdo ns. 437, 425, e 421 Rua Dr. Gama e Mello ns. 96 e 38; Praça Arruda Camara ns. 18; Rua Cardoso Vieira ns. 253, 100, 274, e s/n; Rua Amaro Coutinho ns. 203, 169, e 163 Rua do Riachuello ns. 7, s/n e 118; Praça Aristides Lôbo n.° 26; Rua Silva Jardim ns. 836, 788, 503 e s/n; Rua da Republica ns. 401 e 152.

Escriptorio do Abastecimento d'Agua, em 16 de novembro de 1925.

O escripturario
Antonio Castro

(6—15)

ANNUNCIOS

FABRICA DE CAMAS

DE

Vicente Ielpo & C.a

Rua Maciel Pinheiro n. 288

Fabricam-se camas de ferro, de preço para o alcance de todos; tem neste genero artigos finissimos para satisfazer ao mais exigente freguez.

Compram-se nesta fabrica, cobre velho, chumbo, zinco e typos.

Vende-se

Um bom sitio nas Barreiras com uma boa casa de vivenda em terrenos proprios, todo cercado a arame farpado e com muitas fructeiras, á tratar na rua Philippêa n. 56, com o proprietario.

Vaccaria

Vende-se uma com 7 importantes turinas paridas recentemente e a dar crias brevemente, garrotes e garrotas filhas de touros suisso e hollandez, assim como um optimo reproductor. Preço de occasião. Ver e tratar em Guarabira com João Bandeira de Mello, á rua 13 de Maio.

(9—15)

Motor a gaz pobre

Vende-se um, «National», ainda sem ter sido usado, forçando 10 1/2 H. P. proprio para electricidade ou industria. Informações com João Bandeira de Mello, á rua 13 de Maio—Guarabira.

(8—15 P.)

Lavatorio portatil, para praia, viagem etc, vendem F. H. Vergára & C.a

---

Sociedade Anonyma "A Predial"

CONSTRUCÇÕES E SORTEIOS

FUNDADA EM 1912

Séde: — Curityba — Estado do Paraná

Serie "Popular"

Resultado do sorteio realizado em 25 de novembro de 1925 pela Loteria Federal

2.° SORTEIO DE NOVEMBRO

8.749—Primeiro premio no valor de	5:000$000
8.750 até 8.752 (3 sequencias de 300$000 cada uma)	900$000
8.819—Segundo premio no valor de Rs.	1:000$000
8.820 até 8.822 (3 sequencias de 200$000 cada uma)	600$000
0.583—Terceiro premio no valor de Rs.	500$000
0.584 até 0.653 (70 sequencias de 50$000 cada uma)	3:500$000
Terminação em 49 (100 Bonificações de 10$000) cada uma)	1:000$000
179 premios no valor total de Rs.	12:500$000

Foi premiada na Agencia geral deste Estado a seguinte caderneta:

0.587—Viriato Gonçalves—Residente em Campina Grande com uma sequencia do terceiro premio de Rs. 50$000

SORTEIOS DE DEZEMBRO

Convidamos aos nossos dignos prestamistas da Série «Popular» a virem pagar as suas cadernetas com antecedencia até o dia 2 do mez de dezembro proximo a fim de concorrerem aos sorteios de 5 e 25 do mesmo mez entrante. Avisamos também ás pessôas que se quizerem inscrever nessa «Serie» que acceitaremos propostas de inscripção até a ante-vespera do primeiro sorteio com direito aos dois sorteios do mez vindouro. Os premios são pagos integralmente aos socios sorteados e o «Reembolso» garantido. Não se esqueçam: «A Predial» é a unica Sociedade de Sorteio que já pagou o «Reembolso» promettido nos seus regulamentos. Procurem se inscrever nessa importante série. Não ha de se arrepender.

Joia de inscripção, (uma só vez) 10$000

Mensalidade (com direito aos dois sorteios) 5$000

Agencia geral á rua Duque de Caxias, 424

CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

Mais informações com

CLOVIS SOARES BULCÃO

AGENTE GERAL

Companhia de Navegação

Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado

Rio de Janeiro

LINHA DE LIVERPOOL

O vapor— **JABOATÃO**— Esperado no dia 30 do corrente, sahir depois da indispensavel demora para Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Lisbôa, Leixões, Liverpool, Havre e Cardiff.

O cargueiro—**SERGIPE**—sahirá no dia 26 do corrente, para Recife Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O cargueiro— **GUAJARA'**—sahirá no dia 29 do corrente, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

O paquete—**MACAPÁ** – Amanhecerá hoje neste porto, sahindo depois da demora necessaria para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O NORTE

O paquete – **RODRIGUES ALVES** — sahirá no dia 27 do corrente para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O NORTE

O paquete — **BAHIA** — sahirá no dia 3 de dezembro para Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

PARA O SUL

O paquete – **PARÁ**— sahirá no dia 26 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, e Rio de Janeiro.

PARA O SUL

O paquete— **CAMPOS SALLES** —sahirá no dia 27 do corrente para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio seguindo para Montevidéo.

PARA O SUL

O paquete – **SANTOS**—sahirá no dia 4 de dezembro para Recife, Maceió, Bahia Victoria, Rio de Janeiro, seguindo até Montevidéo.

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas até Manáos, com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos.

E' necessario a apresentação de attestado de vaccina, para acquisição dos bilhetes de passagem.

As passagens de ida e volta gosam do abatimento de 10 %.

AVISO – Para visita aos vapores desta Companhia, torna-se necessario a apresentação do ingresso assignado pela Agencia, mediante o pagamento da importancia de 10$000 por pessôa.

Escriptorio e armazens—Rua Barão da Passagem n. 12. Telephone, 38-A

José de Mendonça Furtado

Agente

Norddeutscher Lloyd, Bremen

Navio-motor EISENACH

Presentemente em Cabedello, sahirá amanhã á tarde, para Recife, Maceió e Rio de Janeiro.

Dispõe de bôas accommodações para passageiros de 1.a classe.

Sobre informações, com os agentes.

Kröncke & C.a

Rua 5 de Agosto n. 50